

**REGULAMENTO PROMOÇÃO “O Estacionamento no Almoço é por nossa conta”  
PROMOVIDA PELO SHOPPING DEL REY**

1.1. A partir do dia 11/04/2016, de segunda a sexta-feira, unicamente no período das 11:30hs às 14:00hs, exceto nos feriados, você almoça no Shopping Del Rey com cortesia no pagamento do estacionamento nas 4 (quatro) primeiras horas de estada, desde que a chegada e a saída no empreendimento tenham ocorrido dentro do período das 11:30hs às 14:00hs, que é o horário promocional.

1.2. Apresente seu cupom e/ou nota fiscal de qualquer operação do Shopping, (Lojas e Quiosques no segmento de alimentação), com consumo realizado no horário e no período definidos na presente Campanha, no valor mínimo de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), nos caixas de estacionamento e receba a cortesia no pagamento do estacionamento nas 4 (quatro) primeiras horas de estada, desde que a chegada e a saída no empreendimento tenham ocorrido dentro do período das 11:30hs às 14:00hs.

1.3. Somente serão válidos cupons e/ou notas fiscais emitidos no mesmo dia da visita e no período e horário definidos na presente Campanha. A participação na presente Campanha está condicionada à validação da cortesia do ticket de estacionamento nos caixas de estacionamento de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, respeitados os demais requisitos constantes da Campanha.

1.4. A presente Campanha é aberta à participação de clientes pessoas físicas que, a partir do dia 11/04/2016, apresentarem cupons e/ou notas fiscais no valor mínimo de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) de todas as operações do Shopping (Lojas e Quiosques no segmento de alimentação), de segunda a sexta-feira, exceto feriados, para a cortesia no pagamento do estacionamento nas 4 (quatro) primeiras horas de estada, desde que a chegada e a saída do empreendimento tenham ocorrido dentro do período das 11:30hs às 14:00hs, e o cupom fiscal tenha sido emitido dentro do horário promocional. Caso a chegada ou a saída do empreendimento ocorrer fora do horário promocional, o cliente arcará com os valores proporcionais ao período.

1.5. A Campanha não é válida para o Valet – também denominado Estacionamento VIP, sendo válida apenas para o estacionamento comum.

1.6. Caso o somatório de cupons e/ou notas fiscais apresentados no ato da troca for superior ao valor mínimo de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), os valores excedentes serão desprezados, não sendo possível o aproveitamento do saldo remanescente por outro cliente visto que a Campanha está limitada a 1 (uma) troca por participante no horário definido na presente Campanha (chegada e saída do empreendimento ocorrida entre 11:30hs às 14:00hs, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, e cupom fiscal emitido dentro do horário promocional).

1.7. A participação é voluntária e de livre acesso a todos os clientes pessoas físicas que consumirem o valor mínimo de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) nas operações de alimentação instaladas no Shopping Del Rey no período e horários definidos na presente Campanha.

1.8. Os cupons e/ou notas fiscais poderão ser utilizados uma única vez para obtenção da cortesia no pagamento do estacionamento nas 4 (quatro) primeiras horas de estada, desde que a chegada e a saída do empreendimento tenham ocorrido dentro do período das 11:30hs às 14:00hs, sendo então inutilizados os cupons, para fins desta Campanha, por meio de carimbo próprio, mesmo que o valor dos cupons e/ou notas fiscais seja superior ao exigido para troca.

1.9. Após a realização da troca nos caixas de estacionamento, os cupons e/ou notas fiscais serão devolvidos ao participante e não mais poderão ser utilizados nesta Campanha. Não será possível o aproveitamento do saldo remanescente por outra pessoa, visto que a Campanha está limitada a 1 (uma) troca por participante. No caso de exceder o período de vigência estabelecido nesta promoção, o cliente deverá pagar apenas o valor proporcional ao período adicional, conforme tabela de preços vigente no Shopping Del Rey.

1.10. A cortesia no pagamento do estacionamento comum nas 4 (quatro) primeiras horas de estada é válida apenas para o dia da troca, não estando sujeita ao pagamento, nem mesmo a qualquer espécie de sorte, competição ou operação assemelhada.

1.11. Os participantes têm ciência plena e expressa de que a validação da cortesia descrita no presente Regulamento somente deverá ocorrer quando os clientes efetivamente estiverem deixando as dependências do Shopping Del Rey, com a validação junto aos caixas de estacionamento das 11:30hs às 14:00hs, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Após a validação da cortesia, os participantes terão a tolerância máxima de 15 (quinze) minutos para sair com o veículo das dependências do Shopping Del Rey, sob pena de cobrança da hora adicional a título de estacionamento, de acordo com a tabela vigente à época.

1.12. A perda ou extravio do cartão pelo cliente impossibilitará a participação na presente Campanha, não tendo direito à cortesia no pagamento do estacionamento, ficando o cliente responsável pelo pagamento dos valores relativos à perda ou extravio do cartão, implicando o pagamento da estadia normal máxima, acrescida da taxa de pernoite, quando cabível e do valor de tabela vigente à época.

1.13. O Shopping Del Rey poderá a seu exclusivo critério e a qualquer momento, cancelar a Campanha, através de aviso publicado no interior do SHOPPING, no site [www.shoppingdelrey.com.br](http://www.shoppingdelrey.com.br) ou ainda através dos demais meios de comunicação que o SHOPPING entender como necessário, sem que caiba aos clientes da Campanha qualquer tipo de reivindicação ou indenização pelo cancelamento da Campanha.

1.14. A simples participação nesta Campanha significa que o participante conhece e aceita plenamente todas as normas e condições expressas no presente Regulamento.

1.15. As eventuais dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionados de imediato por meio da aplicação do presente Regulamento serão resolvidos pela administração do Shopping Del Rey.

1.16. Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG como competente para dirimir qualquer litígio oriundo deste Regulamento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

1.17. Esta Campanha é promovida pelo Fundo de Promoções Coletivas do Shopping Del Rey, inscrito no CNPJ sob o nº 65.145.047/0001-99, com sede na Avenida Carlos Luz, 3001, Pampulha, Belo Horizonte/MG, CEP 31250-010.

1.18. Este Regulamento está disponível no balcão de atendimento ao cliente, nos caixas de estacionamento do Shopping Del Rey e no site [www.shoppingdelrey.com.br](http://www.shoppingdelrey.com.br).